



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 694, de 19 de fevereiro de 2026

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Complexo Hospitalar UFC:  
Hospital Universitário Walter Cantídio  
Maternidade-Escola Assis Chateaubriand**

Superintendência do CH-UFC/EBSERH

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**  
**MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**  
Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372  
Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

Superintendente

**ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA**

Gerente Administrativa

**VIRGINIA OLIVEIRA FERNANDES CORTEZ**

Gerente de Atenção à Saúde 1

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**

Gerente de Atenção à Saúde 2

**RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>COMISSÕES, COMITÊS E EQUIPES DE TRABALHO.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 072, de 11 de fevereiro de 2026.....	4
Portaria-SEI nº 073, de 12 de fevereiro de 2026.....	5
Portaria-SEI nº 074, de 12 de fevereiro de 2026.....	6
Portaria-SEI nº 079, de 13 de fevereiro de 2026.....	7
<b>LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES</b>	
<b>PARTICULARES.....</b>	<b>8</b>
Portaria-SEI nº 077, de 13 de fevereiro de 2026.....	8
Portaria-SEI nº 080, de 13 de fevereiro de 2026.....	9
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....</b>	<b>9</b>
Portaria-SEI nº 060, de 09 de fevereiro de 2026.....	10
Portaria-SEI nº 065, de 09 de fevereiro de 2026.....	10
Portaria-SEI nº 066, de 09 de fevereiro de 2026.....	11
Portaria-SEI nº 075, de 13 de fevereiro de 2026.....	11
<b>PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.....</b>	<b>12</b>
Portaria-SEI nº 078, de 13 de fevereiro de 2026.....	12
<b>RETIFICAÇÕES.....</b>	<b>12</b>
Portaria-SEI nº 071, de 10 de fevereiro de 2026.....	13
<b>TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.....</b>	<b>13</b>
Portaria-SEI nº 076, de 13 de fevereiro de 2026.....	14
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>14</b>
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
Portaria-SEI nº 44, de 09 de fevereiro de 2026.....	14
Portaria-SEI nº 45, de 09 de fevereiro de 2026.....	16
Portaria-SEI nº 46, de 09 de fevereiro de 2026.....	18
Portaria-SEI nº 48, de 12 de fevereiro de 2026.....	20
Portaria-SEI nº 49, de 12 de fevereiro de 2026.....	22
Portaria-SEI nº 50, de 12 de fevereiro de 2026.....	23
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS E</b>	
<b>CONVÊNIOS.....</b>	<b>26</b>
Portaria - SEI nº 47, de 12 de fevereiro de 2026.....	26

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMISSÕES, COMITÊS E EQUIPES DE TRABALHO

#### Portaria-SEI nº 072, de 11 de fevereiro de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Considerando a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe, dentre outros, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;

Considerando o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre a reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

Considerando as disposições do Ofício-Circular - SEI nº 2/2024/SSOST/CAP/DGPEBSERH, que versa sobre a instituição de Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência nos âmbitos dos hospitais da rede Ebserh, conforme Processo - SEI 23477.002603/2024-21; e

Considerando a Solicitação - SEI nº 1/2026/CBAPD/USOST/DIVGP/GAD/CH-UFC-EBSERH (57264801), **resolve:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência no âmbito do Complexo Hospitalar UFC, filial Ebserh.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Designação	Nome	SIAPE	Área Representada
Coordenador:	Aurora Maria Bento de Oliveira	216****	USOST
Vice-Coordenador:	Daniele Gruska Benevides Prata	235****	USOST
Membros Titulares	Georgia Karine Lopes Soares	116****	USOST
	Maria das Gracas Campelo Diógenes	217****	Unidade de Reabilitação
	Juliana Donato Nobrega	330****	Unidade de Reabilitação
	Juliana Lopes Queiros	320****	Unidade de Ambulatório 1
	Lia Burlamaqui Vasconcelos	224****	Unidade Multiprofissional
	Maria José Efigênia Maia Nascimento	217****	Unidade de Saúde Mental

	Marcio Cordulino da Silva	179****	Unidade de Ambulatório 1
	Narjara Cinthya nobre Oliveria	226****	Unidade de Saúde Mental
	Tatiany Coutinho Cajazeiras Bezerra	225****	Unidade de Reabilitação
	Vera Nunes de Melo	153****	USOST
Membros Suplentes	Adla Cristina Alves de Oliveira	223****	Unidade Multiprofissional
	Andressa Rallia Aquino Soares	326****	USOST
	Aníbal Correia Silva	339****	USOST
	Jessyca Aguiar Silva	100****	Unidade de Suporte Operacional
	Luciando Cabral Moreira	151****	USOST
	Mariana Silva do Nascimento	351****	Divisão de Gestão de Pessoas
	Paula Roberta Monteiro Machado	100****	Unidade da Criança e Adolescente
	Silvia Helena Soares Bezerra	220****	USOST
Virginia Maia do Nascimento	225****	USOST	

**Art. 3º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Revogar a Portaria-SEI nº 038, de 23 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 689, de 26 de janeiro de 2026.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 11 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

**Portaria-SEI nº 073, de 12 de fevereiro de 2026.**

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Alterar o Comitê da Estratégia QUALINEO da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor o referido comitê:

Nome	SIAPE	Área Representada
Zilma Simas Macedo (Coordenador/Presidente)	116****	Neonatologia. Coordenação Estratégia QualiNEO MEAC

Rosy Denyse Pinheiro de Oliveira ( <b>Vice-Coordenador/Vice-Presidente</b> )	216****	Banco de Leite Humano. Referência QualiNEO Ceará
Maria Cecília Freitas Cesarino dos Santos ( <b>Secretário</b> )	227****	Neonatologia
Flávia Viana de Paula	227****	Neonatologia/ucinca
Carina Aguiar Nogueira	134****	Neonatologia
Gabrielle Mendes Gott	236****	EMTN
Hannah Lório Dias	145****	Farmácia
Margareth Gurgel de Castro Silva	152****	Fisioterapia
Roberta Stehéfanie Souza Bandeira	223****	Neonatologia
Hermeson Bruno da Silva Vasconcelos	223****	Estatístico
Eveline Campos Monteiro de Castro	116****	Neonatologista
Livia de Paulo Pereira	216****	Clínica Obstétrica
Liliana Soares Nogueira Paes	116****	Neonatologista
Evellyne Lobo Gurgel	223****	Enfermeira Neonatologia
Natália Arruda da Ponte Lopes	351****	Médica CCIH

**Art. 3º** Revogar a Portaria-SEI nº 044, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 617, de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 12 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

**Portaria-SEI nº 074, de 12 de fevereiro de 2026.**

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Reconduzir os empregados/servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas por mais 1 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2026, com a seguinte composição:

<b>Representação</b>	<b>Designação</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Gerência Administrativa ( <b>Coordenação do Comitê</b> )	Titular	Francisca Gilvania Oliveira Anjos	235****
	Suplente	Jose Levy de Paula Moraes	117****
Cargo de Nível Médio	Titular	Antonio Luiz de Carvalho Pia	324****
	Suplente	-	-
Cargo de Nível Técnico	Titular	Lidiane Gomes De Araujo Lima	228****
	Suplente	-	-
Cargo de Nível Superior	Titular	Welleson Costa Gomes	112****

	Suplente	Natalia Maria Chagas Evangelista	230****
Gerência de Atenção à Saúde HUWC	Titular	Macileide da Silva Bandeira	216****
	Suplente	Paulo Henrique de Assis	228****
Gerência de Atenção à Saúde MEAC	Titular	Liana Tavares Lira	221****
	Suplente	Janaina Landim de Sousa	224****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Marcos Aurelio Silva Costa	221****
	Suplente	Magno do Carmo e Silva	224****
Superintendência	Titular	Antonia Elayne Sampaio De Oliveira Pacífico	216****
	Suplente	Sayonara Priscila Saraiva Bezerra	139****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 12 de fevereiro de 2026.

### JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

#### Portaria-SEI nº 079, de 13 de fevereiro de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

<b>COMPOSIÇÃO</b>			
	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Área Representada</b>
<b>Coordenador/Presidente:</b>	Josenília Maria Alves Gomes (Presidente)	245****	Superintendência
<b>Vice-Coodenador/Vice-Presidente:</b>	Francisca Edla Santos Leite Gurgel (Vice-Presidente)	225****	UGIA/STCOR/SUP/CH-UFC
<b>Secretário (se houver):</b>	Emanuel dos Santos Silva (Secretário)	325****	UGIA/STCOR/SUP/CH-UFC
<b>Membros sugeridos</b>			
	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Área Representada</b>
<b>Membros titulares</b>	Adriana Sales Silva de Oliveira	216****	SETISD/SUP/CH-UFC
	Andreza Abraham Ohana de Souza	116****	UCR4/SUP/CH-UFC
	Carla Renata Gomes de Carvalho Holanda	206****	DENF2/GAS2/CH-UFC
	Claudia Rejane Pinheiro Maciel Vidal	216****	DENF2/GAS2/CH-UFC

	Denise Maria dos Santos Teodoro	220****	SAD/GAD/SUP/CH-UFC
	Emanuel Moreira de Melo	222****	UGIA/STCOR/SUP/CH-UFC
	Erika Vasconcelos Vidal Pinheiro	217****	SFH/GAS1/CH-UFC
	Evelyne Nunes Ervedosa Bastos	220****	UMULTI/ DIV GCAPD/ GAS2/ CH-UFC
	Francisca Fabiana Rocha Lins	342****	UGIA/STCOR/SUP/CH-UFC
	Francisco de Assis Vasconcelos de Santa na Rocha	224****	SETISD/CH-UFC
	Gabrielle Coutinho Silva	220****	UGPO/CH-UFC
	Janine de Carvalho Bonfadini	221****	UNIDADE DE SAÚDE MENTAL
	Joaquim Felipe Simões Taleires Gomes	220****	UGIA/STCOR/SUP/CH-UFC
	Lilia Teixeira Eufrazio Leite	100****	UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA - HUWC
	Olga Maria Souza Da Silva	216****	UAP/DIVGP/GAD/CH-UFC
	Rhaquel de Moraes Alves Barbosa Oliveira	227****	UGQ/STGQ/SUP/CH-UFC
	Yuri Caetano Barbosa	330****	UEOF/CH-UFC
	Wilder Gomes Lima	224****	UGIA/STCOR/SUP/CH-UFC
	Ana Cecília Lopes Barbosa	173****	UGIA/STCOR/SUP/CH-UFC

**Art. 3º** Revogar a Portaria-SEI nº 393 de 25 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 657, de 25 de agosto de 2025.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 13 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

### **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

**Portaria-SEI nº 077, de 13 de fevereiro de 2026.**

A Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de

Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os autos do Processo nº 23533.039819/2025-19; e

Considerando a reunião deliberativa do Colegiado Executivo ocorrida no dia 09 de fevereiro de 2026, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao empregado público PRISCILA MAGALHÃES DE MEDEIROS, SIAPE nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico (a) desta empresa, pelo período de 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 13 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

**Portaria-SEI nº 080, de 13 de fevereiro de 2026.**

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Solicitação - SEI 4 UAMB1/DENF1/GAS1/CH-UFC 58080413, resolve:

**Art. 1º** Interromper, a pedido, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular do empregado público ARISTÓTELES HUMBERTO CRUZ DE FREITAS, SIAPE nº 221\*\*\*\*, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO nesta empresa, de que trata a Portaria - SEI nº 575, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 683, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 13 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**Portaria-SEI nº 060, de 09 de fevereiro de 2026.**

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221\*\*\*\*, e SAYONARA PRISCILA SARAIVA BEZERRA, SIAPE nº 139\*\*\*\*, lotadas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/EBSERH), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.039336/2025-14.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,  
09 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

**Portaria-SEI nº 065, de 09 de fevereiro de 2026.**

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221\*\*\*\*, e NAIARA COSTA MARTINS, SIAPE nº 331\*\*\*\*, lotadas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/EBSERH), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.0007462026-48.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,  
09 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

**Portaria-SEI nº 066, de 09 de fevereiro de 2026.**

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221\*\*\*\*, e NAIARA COSTA MARTINS, SIAPE nº 331\*\*\*\*, lotadas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/EBSERH), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.0007562026-83.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 09 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

**Portaria-SEI nº 075, de 13 de fevereiro de 2026.**

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Despacho - SEI CIPAS/SUP/CH-UFC nº 58035920, resolve:

**Art. 1º** Reconduzir, por 05 (cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador designada através da Portaria - SEI nº 543, de 1º de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 678, de 01 de dezembro de 2025, referente ao Processo nº 23533.039601/2025-56.

Parágrafo Único. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelos comissários designadas durante o período entre 02 e 18 de fevereiro de 2026.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,  
13 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

## **PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

**Portaria-SEI nº 078, de 13 de fevereiro de 2026.**

A Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **resolve:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado final da segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de chefe da **Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica - UCMC**, vinculada à Divisão Médica 2, da Gerência de Atenção à Saúde 2, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

I – Tabela com a classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CPF	PONTUAÇÃO HABILIDADE/ATITUDE				
		I	II	III	IV	TOTAL
1	***.549.243-**	40	30	20	15	105

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,  
13 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

## **RETIFICAÇÕES**

**Portaria-SEI nº 071, de 10 de fevereiro de 2026.**

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria - SEI nº 039, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 689, de 26 de janeiro de 2026, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

*“Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a **Investigação Preliminar** registrada sob o nº 23533.0286822024-88, designada por meio da Portaria - SEI nº 304, de 30 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 582, de 02 de setembro de 2024, reconduzida pela Portaria - SEI nº 407 de 06 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 599, de 11 de novembro de 2024, reconduzida pela Portaria – SEI nº 084, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 623, de 05 de março de 2025 – Extra, reconduzida pela Portaria - SEI nº 331, de 22 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 650, de 28 de julho de 2025, reconduzida pela Portaria - SEI nº 499, de 05 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 673, de 10 de novembro de 2025.”*

**Leia-se:**

*“Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o **Processo Administrativo Sancionador** registrado sob o nº 23533.0286822024-88, designado por meio da Portaria - SEI nº 304, de 30 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 582, de 02 de setembro de 2024, reconduzido pela Portaria - SEI nº 407 de 06 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 599, de 11 de novembro de 2024, reconduzido pela Portaria – SEI nº 084, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 623, de 05 de março de 2025 – Extra, reconduzido pela Portaria - SEI nº 331, de 22 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 650, de 28 de julho de 2025, reconduzido pela Portaria - SEI nº 499, de 05 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 673, de 10 de novembro de 2025.”*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,  
10 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**Portaria-SEI nº 076, de 13 de fevereiro de 2026.**

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Tornar público o extrato de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, conforme disposto abaixo:

**Nº do Processo:** 23533.030143/2025-90.

**Data da assinatura:** 06/02/2026.

**Vigência:** 06 (seis) meses.

**Descrição genérica do fato:** descumprimento de normas e regulamentos.

**Dispositivo violado:** art. 37, XVI, do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 13 de fevereiro de 2026.

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 44, de 09 de fevereiro de 2026.**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Produtos para Saúde - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, TIPO SONDA, PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL, NEONATAL** para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Ebserh.

**O Gerente Administrativo Substituto do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 037, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 689, de 26 de janeiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23533.043696/2025-11](#) e Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC 2026, que foi planejado e está em fase de aprovação.;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir equipe de planejamento para a **Aquisição de Produtos para Saúde - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, TIPO SONDA, PARA USO EM TUBO**

**ENDOTRAQUEAL, NEONATAL** para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Gisele Maria Barroso Barbosa Monte - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 221\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Sávyo Levy dos Santos – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 342\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Andressa Neves Feitosa Cavalcante Mota De Lucena – Analista Enfermeira da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 227\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Tiago Lima Aguiar – Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques – SIAPE nº 223\*\*\*\*

V – Integrante Administrativo: Rafael Francisco Gomes da Silva – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 349\*\*\*\*

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

## **CAIRO CAMPOS DUARTE**

**Portaria-SEI nº 45, de 09 de fevereiro de 2026.**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, insumos para o serviço de hemodiálise, acessório para equipamentos da UTI Neo, insumos para impressão e material de expediente, catéteres especiais, itens da nutrição, fio cirúrgicos, insumos e vidrarias para o laboratório e aparelhos auditivos com fornecimento de comodato, correspondente de pregões anteriores que restaram fracassados para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Ebserh.**

**O Gerente Administrativo Substituto do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC),** no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 037, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 689, de 26 de janeiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23533.043696/2025-11](#) e Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC 2026, que foi planejado e está em fase de aprovação.;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir equipe de planejamento para a **aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, insumos para o serviço de hemodiálise, acessório para equipamentos da UTI Neo, insumos para impressão e material de expediente, catéteres especiais, itens da nutrição, fio cirúrgicos, insumos e vidrarias para o laboratório e aparelhos auditivos com fornecimento de comodato,**

**correspondente de pregões anteriores que restaram fracassados** para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Gisele Maria Barroso Barbosa Monte - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 221\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Jorge Luiz Hachem Vasconcelos – Analista Administrativo – Administração da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 117\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Andressa Neves Feitosa Cavalcante Mota De Lucena – Analista Enfermeira da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 227\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Tiago Lima Aguiar – Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques – SIAPE nº 223\*\*\*\*

V – Integrante Administrativo: David Augusto Martins de Souza – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 172\*\*\*\*

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

## **CAIRO CAMPOS DUARTE**

### **Portaria-SEI nº 46, de 09 de fevereiro de 2026.**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de Produtos para Saúde - Peças de Reposição para Implantes Cocleares - (Advanced Bionics) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Ebserh.**

**O Gerente Administrativo Substituto do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC),** no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 037, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 689, de 26 de janeiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23533.043696/2025-11](#) e Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC 2026, que foi planejado e está em fase de aprovação.;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir equipe de planejamento para a Produtos para Saúde - **Peças de Reposição para Implantes Cocleares - (Advanced Bionics)** para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Ebserh.

**Parágrafo único.** A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Gisele Maria Barroso Barbosa Monte - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 221\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Camila Bezerra Farias de Carvalho – Analista Administrativo – Administração da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 351\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Carlos Henrique Bezerra Catunda – Assistente Administrativo da Unidade de Almoxarifado e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 339\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Alessandra Teixeira Bezerra de Mendonça – Fonoaudióloga – SIAPE nº 116\*\*\*\*

V – Integrante Administrativo: Fernanda Vieira dos Santos – Analista Administrativa da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 124\*\*\*\*

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

## **CAIRO CAMPOS DUARTE**

**Portaria-SEI nº 48, de 12 de fevereiro de 2026.**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de Produtos para Saúde - MATERIAIS PARA LABORATÓRIO** para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Ebserh.

**O Gerente Administrativo Substituto do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 037, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 689, de 26 de janeiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23533.043696/2025-11](#) e Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC 2026, que foi planejado e está em fase de aprovação.;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir equipe de planejamento para a **aquisição de Produtos para Saúde - MATERIAIS PARA LABORATÓRIO** para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Gisele Maria Barroso Barbosa Monte - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 221\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Camile Brito Cunha – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 234\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Diego Gomes de Oliveira – Assistente Administrativo da Unidade Almojarifado e Controle de Estoques – SIAPE nº 349\*\*\*\*

IV - Integrante Administrativo: Rafael Francisco Gomes da Silva – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 349\*\*\*\*

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

## CAIRO CAMPOS DUARTE

**Portaria-SEI nº 49, de 12 de fevereiro de 2026.**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de Medicamentos Antimicrobianos e Antiparasitários** para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Ebserh.

**O Gerente Administrativo Substituto do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 037, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 689, de 26 de janeiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23533.043696/2025-11](#) e Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC 2026, que foi planejado e está em fase de aprovação.;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir equipe de planejamento para a **aquisição de de Medicamentos Antimicrobianos e Antiparasitários** para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Iuri Pinheiro Barbosa - Analista Administrativo da Unidade de Logística – SIAPE nº 350\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: George Guimarães Ávila – Farmacêutico da Unidade de Logística – SIAPE nº 217\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Bruno Araújo Pinheiro –Farmacêutico da Unidade de Logística – SIAPE nº 330\*\*\*\*

IV - Integrante Administrativo: Fabiane Ferreira Leão – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 225\*\*\*\*

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**CAIRO CAMPOS DUARTE**

**Portaria-SEI nº 50, de 12 de fevereiro de 2026**

**Alteração da composição da Equipe de Planejamento da  
Contratação - EPC para aquisição de Produtos para Saúde - FITA**

**ADESIVA PARA TESTE DE CONTATO DERMATOLÓGICO, JUNTAMENTE COM O KIT PARA TESTE DE CONTATO DERMATOLÓGICO E A BATERIA PADRÃO DE COSMÉTICOS, DESTINADOS AO SERVIÇO DE DERMATOLOGIA para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), filial EBSERH.**

**O Gerente Administrativo Substituto do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC),** no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 037, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 689, de 26 de janeiro de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC de Contratação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas com dedicação exclusiva de mão de obra para atender à demanda do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Dispensar o(s) seguinte(s) integrante(s) da EPC:

I - Fabiane Ferreira Leão – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 225\*\*\*\*.

Art. 3º Designar o(s) colaborador(es) abaixo relacionado(s) para compor a EPC:

I - Rafael Francisco Gomes da Silva – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 349\*\*\*\*.

Art. 4º A EPC passará a ser composta pelos colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, sendo coordenada pelo primeiro:

I - Coordenador: Gisele Maria Barroso Barbosa Monte - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 221\*\*\*\*;

II - Integrante Demandante: Emersom Silva Ribeiro – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 330\*\*\*\*;

III - Integrante Demandante: Maguida Gomes Da Silva – Enfermeira da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 189\*\*\*\*;

IV - Integrante Demandante: Jessika Viana Rocha Fernandes – Assistente Administrativo - Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques – SIAPE nº 331\*\*\*\*; e

V - Integrante Administrativo: Rafael Francisco Gomes da Silva – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 349\*\*\*\*.

Art. 5º Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 9º Revoga-se a Portaria - SEI 037, publicada no Boletim de Serviço nº 693, de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 10 Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**CAIRO CAMPOS DUARTE**

## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**Portaria - SEI nº 47, de 12 de fevereiro de 2026**

O Gerente Administrativo Substituto do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 037, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 689, de 26 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23533.005359/2026-06.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços estipuladas na Dispensa de Licitação nº 22/2025, UG 155007 - aquisição de **seringas e agulhas**, compra centralizada realizada pela Ebserh-Sede por meio do Processo SEI n.º (23477.003260/2025-01), no qual a EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) é instituição participante:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jessika Viana Rocha Fernandes	Gestor	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Patricia Alves Da Silva	Gestor Substituto	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Bruna Kivia Barbosa Silva	Fiscal Técnico	342****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Sayonara Sousa Lima	Fiscal Técnico Substituto	241****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI 16/2026, NEXON MEDICAL LTDA - CNPJ: 59.479.638/0001-08;
- b) Ata de Registro de Preços - SEI 17/2026, QB COMÉRCIO S.A - CNPJ: 40.760.938/0001-24; e
- c) Ata de Registro de Preços - SEI 18/2026, MEDSONDA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 3º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

**CAIRO CAMPOS DUARTE**